



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DE SUMARÉ

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA JOSÉ MARIA MIRANDA, N.º 285, Sumaré-SP - CEP 13170-001
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

L 04 Q 03
Fantini
103M

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0018030-62.1996.8.26.0604 n.º ordem: 604.01.1996.018030, 005701/1996
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições de Melhoria
Exequente: Fazenda do Município de Sumaré
Executado: Antonio Olivatti
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 604.2017/024751-9

7110

Endereço a ser diligenciado:
Rua Paulo Cesar Fonteles de Lima, 161, Vila Palmeiras I - CEP 13053-244, Campinas-SP, Rua Um, 46, Parque Residencial Fantinatti, Sumaré-SP e Rua Um, 46, Parque Residencial Fantinatti, Sumaré-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Sumaré, Dr(a). Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

Jose Dino Neto

CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos: Imóvel: Lote de terreno 04 da quadra 03, do loteamento denominado Parque Residencial Fantinatti e o imóvel residencial no. 46 sobre ele edificado, com frente para a Rua 01., bairro Parque Residencial Fantinatti, Sumaré, matrícula 43.994, avaliado em 23/06/2014, por R\$ 200.000,00, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: "Certifico e dou fé que, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 01/07, deste Juízo, devo executar a(s) providência(s) adiante assinalada(s) (X) Expeça-se mandado de: (X) constatação e reavaliação Após, vista à Exequente e ou às partes.."

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Sumaré, 03 de outubro de 2017.

C 46 # 270

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA (Órgãos Pagadores): Fazenda Estadual Fazenda Municipal
OUTRAS DILIGÊNCIAS: Gratuidade GRD do Juízo

Para uso exclusivo dos Cartórios da Capital: JUD FISC PATRI DESAP

Advogado: Dr(a). Inival Lazaro da Silva
Endereço: Rua Julio Rohwedder, 129, Vila Real - CEP 13183-050, Hortolândia-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Handwritten signature of Jose Dino Neto

27 NOV 2017

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>. Informe o processo 0018030-62.1996.8.26.0604 e o código GS0000002833B.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA BUSSOLI MUGNOS BIANCHI.